



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**ATA DA 351ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 20 DE JUNHO DE 2024.** Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão, Luiz Felipe Leomil Coelho e Wellington Ferreira Lima; representantes docentes: Célia Weigert, Fabio Ferraço, Isabelle Cristinne Pinto Costa, Leandro Ferreira, Lucas Emmanuel Pedro de Paiva Teixeira, Márcia Cristina Livonesi, Maria José dos Santos Wisniewski, Marisi Gomes Soares, Rodrigo Martins Pagliares e Tania Mara Rodrigues Simões; representantes técnicos-administrativos em educação: Julio Cesar Barbosa e Marcel Pereira da Silva; representante discente: Raissa Maria Barbosa da Costa. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente deu boas-vindas aos novos representantes do ICB no Cepe: Patrícia Paiva Corsetti de Almeida (titular) e Ivo Santana Caldas (suplente). b) Atas das 348ª, 349ª e 350ª reuniões do CEPE – Deliberação: As três atas foram aprovadas por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.007949/2024-17 - Proposta de alteração da Resolução CEPE no 74/2023 – Deliberação. O conselheiro Rodrigo Pagliares fez um questionamento sobre a necessidade de determinar o número de vagas no parágrafo primeiro da proposta. O Pró-reitor de graduação, Wellington Ferreira Lima, esclareceu que essas vagas seriam específicas para esse programa e que a ideia é a de que as vagas fossem uma política institucional. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.008044/2024-56 - Solicitação de revalidação simplificada do diploma de Medico Cirujano de Antonio de Camargo de Souza – Deliberação. Aprovada por unanimidade. c) Processo nº 23087.001061/2024-62 - Proposta de Resolução (GT 04/2024) - Deliberação. Após a apresentação do processo, a presidente do GT, conselheira Raíssa, fez a apresentação de um texto substitutivo ao que constava no processo, com alguns ajustes na redação. O texto em votação foi apresentado ao conselho nas notas compartilhadas. O conselheiro Júlio Cesar explicou que os ajustes foram feitos no texto para especificar quais seriam os processos a serem encaminhados à Prace para manifestação, que seriam aqueles limitados às competências da Prace. O Pró-Reitor Wellington Ferreira questionou se a Prace não poderia se manifestar em outros temas além daqueles previstos na Resolução e acrescentou que as competências da Prace são determinadas pelo Regimento aprovado pelo Consuni e que isso precisaria ser discutido naquele Conselho. Com a palavra franqueada, a Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis, Claudia Gomes, esclareceu que, o que está se propondo, é o que a Prace efetivamente já faz e que o que a Resolução propõe é que isso seja uma política institucional e não de uma gestão específica. Disse também que a proposta não altera as competências da Prace previstas regimentalmente, mas coloca a competência a serviço das coordenações e do Cepe. Acrescentou que a ideia é assegurar que a Prace possa se aproximar mais rapidamente e efetivamente desses processos. O conselheiro Marcel questionou se não seria o caso de delimitar a resolução à graduação ou se ela se aplicaria à pós também. A Pró-Reitora Cláudia disse que a intenção seria incluir a pós-graduação também. O Presidente sugeriu a retirada do § 2º do art. 2º, pois a Prace já será convidada para a reunião. A conselheira Raíssa destacou a importância dessa resolução, devido à discussão que o DCE já vem fazendo acerca do quadripé universitário, aproximando a Assistência Estudantil e a permanência dos estudantes na Instituição ao tripé universitário. O presidente elogiou o trabalho do DCE e defendeu a importância da permanência estudantil como estratégica para a universidade e para o ensino, a pesquisa, a extensão e na construção de um país mais igualitário e para o enriquecimento da soberania nacional. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada com uma abstenção. A reunião encerrou-se às 14h50. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 15/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 16/07/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1278936** e o código CRC **D213FDA7**.